

**Citycar Aluguel de Veículos S.A**

Endereço: Rua Vinte E Oito de Setembro, 1119
Goiás 96810234
Santa Cruz do Sul RS
CNPJ: 68.765.049/0001-79 **Fone:** 5130564043
<https://www.citycaraluguel.com.br/>

Fatura**Nº: 026665****Emissão:** 03/08/2022**DESTINATÁRIO****Razão Social / Nome do Cliente**
Pedro Bandarra Westphalen**CNPJ / CPF**
200.409.540-72**Endereço**
RUA RIACHUELO, 1098 - Cj 301**Bairro**
CENTRO**CEP**
90010270**UF**
RS**Cidade**
PORTO ALEGRE**Inscrição Estadual****Identidade****CONTRATO****Número**
31140**PAGAMENTO****Forma de Pagamento**
Ted/Transferência 10 Dias**Vencimento**
13/08/2022**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO(S) NO PERÍODO:
CRUZE LT 1.4 AT - JBF9J79 - 01/07/2022 A 31/07/2022 - DADOS BANCARIOS R\$5.500,00

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 5.500,00

Retenção de Impostos R\$ 0,00

Total sem Retenção R\$ 5.500,00

OBSERVAÇÕES

Atividade sem incidência sobre o ISSQN conforme lei complementar nº 116/2003

DADOS BANCARIOS SICREDI AG 156 C/C 14055-4 DADOS BANCARIOS SICREDI AG 156 C/C 14055-4

Situação: Fechado

Contrato de Locação

27698
CONTRATO

0
RESERVA

Citycar Aluguel de Veículos S.A. - 68.765.049/0001-79
Unidade Citycar Matriz: Rua Vinte E Oito de Setembro, 1119 - Goiás
- Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96810-234
Fone (51)3056-4043



CLIENTE: Pedro Bandarra Westphalen Rua Riachuelo, 1098 Cj 301 - Centro - Porto Alegre - RS - Brasil, 1098 - Cj 301 90010-270- Centro - Porto Alegre - RS	CNPJ/CPF: 200.409.540-72 I.E./RG: FONE: (51)3056-4043	ATENDENTES Ana Zingler Emerson Machado
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

PLACA: JBF9J79 TABELA: GTF Livre GRUPO: EX - Executivo Premium
CHASSI: 8AGBB69S0NR114705 RENAVAL: 1293774909 MODELO: Cruze Lt 1.4 At

	Data	Hora	Km	Comb.
==> Saida	01/07/2022	00:00	11	8/8
<<< Retorno	31/07/2022	23:59	11	8/8
TOTAL	0		0	

DIÁRIAS: 0 | HORAS EXTRAS:

INÍCIO DO CONTRATO: 01/07/2022

TÉRMO DO CONTRATO: 31/07/2022

UNIDADE DE RETIRADA:
Citycar Matriz

UNIDADE DE DEVOLUÇÃO:
Citycar Matriz

FRANQUIA KM: KM LIVRE
TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Inclusa

CONDUTOR 1

CONDUTOR 2

VALOR PROTEÇÃO/DIA:

FORMA PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

7051/12 - TERCEIRIZAÇÃO - PJ CADASTRADO. Este contrato foi substituído pelo contrato de número 30478.

VALORES DA LOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR PERÍODO	DESCONTO (%)	DESCONTO VALOR	VALOR TOTAL
DIÁRIAS		R\$ 183,33			
HORA EXTRA		R\$ 45,83			
KM EXCEDENTE		R\$ 0,49			
COMBUSTIVEL ADICIONAL	0	R\$ 11,50 litro			
TAXA ENTREGA					
TAXA RETORNO					
CONDUTOR ADICIONAL 0					
PROTEÇÃO					
DESPESAS ADICIONAIS					
TAXA ADMINISTRATIVA					
TOTAL (R\$)					

TERMO E CONDIÇÕES: (1) Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010. (2) O Locatário declara-se ciente das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos registrado no livro nº B-432 à fl. 16 V, sob o nº 59638, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, que acima se refere, bem como declara ter recebido cópia integral do documento, o qual encontra-se, também, disponível em balcão para consulta. (3) O Locatário autoriza pré-autorização em seu cartão de crédito, bem como futuros lançamentos para cobranças de despesas nos termos das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos a que se refere o item "1". (4) Declaro que recebi o check list das condições do veículo, bem como que recebi o mesmo em perfeitas condições de uso e sem nenhum tipo de avaria. (5) Cliente da Participação da proteção do LDW dos grupos A0, A, AS, B e BS no valor de R\$ 4.500,00; dos grupos BA, BX, C, CA, G, GE e GD, no valor de R\$ 6.000,00; dos grupos DS, DX, EX, FA, HA, HC, HX, I, IC, IX, J, JX, K, KD, L, LD, LA, LX e P no valor de R\$ 9.000,00. Cliente que haverá a perda do direito a esta proteção nos casos de: a) Negativa a realização de testes que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa; b) Constatada situação de condução do veículo sob influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa através de teste ou outro meio legal; c) Fuga ou abandono do local do acidente; d) Agravamento de risco; e) Ofensa a legislação. (6) Locatário e motorista (s) pelo presente instrumento, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora emitente do presente contrato para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro. (7) Caso o cliente devolva o veículo antes do término do prazo contratado, deverá o CLIENTE arcar com o pagamento de multa rescisória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório do valor dos alugueis faltantes para o término do prazo de vigência do Contrato. Referida multa corresponde à indispensável compensação à CITYCAR em virtude da rescisão antecipada do Contrato pelo CLIENTE, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil Brasileiro. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, ocorrendo a devolução do Veículo pelo CLIENTE, por qualquer motivo, antes de se completar 30 (trinta) dias do DIÁRIAS de apuração do respectivo aluguel, o CLIENTE pagará o valor integral da locação referente ao respectivo mês. (8) O presente contrato é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento e todos aqueles contratos que virem a ser firmados através da modalidade "MENSALISTA" com o Locatário e motoristas.

() Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento.

Santa Cruz do Sul, 4 de julho de 2022



Pedro Bandarra Westphalen

CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
CNPJ: 68.765.049/0001-79
Rua 28 de Setembro, 1119 sala 02
Santa Cruz do Sul - RS
Fone: (51) 3056-4042

Feita de Pessoas que Facilitam a Vida de Outras Pessoas.

(51) 999 999 999
ASSISTENCIA 24 HORAS

(51) 999 681 001
CENTRAL DE RESERVAS